



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 29/2016 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo Nº 23068.020974/2015-15

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total do presente aditivo será de **R\$ 22.146,43** (vinte e dois mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do Contrato passará a ser **R\$ 384.893,42** (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº **2017NE801794**, de **24/08/2017**.





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, de

de 2017.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor


GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


NOME: Sandra Mirian Silva
CPF: 009.659.967-56
Gerente Administrativo


ELIZEU BATISTA BORLOTI
COORDENADOR

Elizeu Batista Borloti
Coordenador


PAULO CASTELAR PERIM
FISCAL

Paulo Castelar Perim
Fiscal



PLANILHA DE CUSTO
Esporte e Lazer para e com a População em Situação de Risco. Mediação de Conflitos em
Área de Risco Social - Futebol Callejero

PROJETO Nº 001/2011

ORÇ. Nº 001/2011

RECURSOS

RECURSOS

231

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REFORMULAÇÃO I	REFORMULAÇÃO II	REFORMULAÇÃO III	REALIZADO
1	Receita Principal do Projeto	362.746,99	362.746,99	362.746,99	362.746,99	362.746,99
2	Outras receitas do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA RECEITA	362.746,99	362.746,99	362.746,99	362.746,99	362.746,99
3	DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VINCULO)					
3.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES					
3.1.1	Coordenação Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Assistentes Administrativos	8.340,00	8.340,00	8.340,00	8.340,00	8.340,00
3.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00	1.668,00
	SUBTOTAL	10.008,00	10.008,00	10.008,00	10.008,00	10.008,00
3.2	ATIVIDADE FIM DO PROJETO					
3.2.1	Atividade Didáticas (Xhoras x R\$ X horarenda)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros - Assistente Social	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00
3.2.5	Outros Serviços de Terceiros - Educadores Sociais	60.000,00	75.000,00	137.244,80	129.999,99	121.500,00
3.2.6	Outros Serviços de Terceiros - Educador Social	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
3.2.7	Outros Serviços de Terceiros - Educador Social	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00
3.2.8	INSS (20% sobre 3.2.4 e 3.2.5)	28.200,00	31.200,00	38.848,32	36.999,99	36.840,00
	SUBTOTAL	169.200,00	187.200,00	233.093,12	223.999,99	221.080,00
3.3	BOLSAS					
3.3.1	Bolsa de Pesquisa (meses x valor bolsa)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Bolsa de Extensão (meses x valor bolsa)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA					
4.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES					
4.1.1	Pessoal Celetista (9 meses de R\$ 1.885,00 bruto)	16.965,00	16.965,00	16.965,00	18.722,00	18.722,00
4.1.2	Encargos Sociais	6.294,02	6.294,02	6.294,02	6.294,02	5.564,00
4.1.3	Fundo de Rescisão	6.853,86	6.853,86	6.853,86	6.853,86	6.331,62
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	30.112,88	30.112,88	30.112,88	31.769,90	30.617,62
4.2	ATIVIDADES FIM DO PROJETO					
4.2.1	Pessoal Celetista (12 meses x R\$ 845,00/mês x 5)	60.845,76	50.704,80	29.237,00	29.923,00	33.929,00
4.2.2	Encargos Sociais	22.573,78	18.811,58	11.548,98	12.169,50	12.100,40
4.2.3	Fundo de Rescisão	24.581,89	20.484,35	3.501,11	6.293,49	9.214,44
4.2.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	108.001,23	90.001,23	44.287,09	48.396,99	55.244,44
5	DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA					
5.1	Material de Consumo	6.240,88	6.240,88	6.061,50	6.061,50	6.061,50
5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4	Despesas acessórias de importação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5	Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.7	Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.8	Alimentação	26.534,00	26.534,00	26.534,00	26.534,00	26.533,05
5.9	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.11	Custo Operacional da Fundação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.12	Adequação de instalação ou pequenas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.13	Inscrições em congressos e eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.14	Treinamentos de docentes e técnicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.15	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.650,00	12.650,00	12.650,00	12.650,00	5.033,00
5.16	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	45.424,88	45.424,88	45.245,50	45.245,50	37.677,55
6	OUTRAS DESPESAS					
6.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2	Ressarcimento a UFES (3%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RESUMO DAS DESPESAS					
7.1	PESSOA FÍSICA SEM VINCULO	179.208,00	197.208,00	243.101,52	223.999,99	221.080,00
7.2	PESSOA FÍSICA COM VINCULO	138.114,11	120.114,11	74.399,97	67.999,99	85.862,12
7.3	BOLSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	PESSOA JURÍDICA	45.424,88	45.424,88	45.245,50	45.245,50	37.677,55
7.5	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA	362.746,99	362.746,99	362.746,99	362.746,99	362.746,99

Handwritten signatures and initials in blue ink.

